

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.473.455-7

DATA: 17/07/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 81/2026

APROVADO EM 12/02/2026

CÂMARA DO ENSINO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ELITE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS AFONSO PENA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Reconhecimento do curso do Ensino Médio. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados, garantir espaço físico e adequação para o Laboratório de Informática.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Resolução Seed/GS n.º 558/2025, de 07/02/2025, alterou a denominação da referida instituição de ensino, que passou de Colégio Elite São José dos Pinhais Ambiental – EIEFM para Colégio Elite São José dos Pinhais Afonso Pena – EIEFM.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.473.455-7

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à concessão do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

O protocolado foi convertido em Diligências à Seed/PR em 20/07/2025 e 07/11/2025 para providências e retornou a este CEE/PR em 17/09/2025 e 08/12/2025, respectivamente.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do curso do Ensino Médio e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual se destacam as seguintes informações:

[...]

Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia

Laboratório de ciências em uma sala com 40m², para desenvolvimento das aulas de Ciências, Química, Física e Biologia. Sala com janelas, arejada, bem iluminada e não há utilização de resíduos químicos. O professor de Biologia, é o responsável pela sala.

Laboratório de Informática

A escola conta com um laboratório de informática móvel com 15 notebooks e internet para a comunidade escolar.

[...]

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR em 20/07/2025, para esclarecimentos sobre a implantação do curso de Ensino Médio e para a complementação das informações referentes aos Laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia, além de demais documentos. A diligência retornou a este CEE/PR em 17/09/2025, com atendimento parcial às solicitações.

Diante da permanência de dúvidas e da necessidade de novos esclarecimentos, em 07/11/2025 o protocolado foi novamente convertido em Diligência à Seed/PR, a fim de que a mantenedora e a instituição de ensino apresentassem os esclarecimentos pendentes e complementassem as informações relativas à implantação do curso de Ensino Médio e à documentação exigida. A diligência retornou a este CEE/PR em 08/12/2025, com o atendimento ao solicitado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.473.455-7

Do Relatório Circunstanciado Complementar encaminhado pelo NRE da Área Metropolitana Sul, conforme consta às fls. 226, mov. 64, destacam-se as seguintes informações:

[...]

Em atendimento ao solicitado pelo CEE nas fls 219 mov 60, o Setor de Estrutura e Funcionamento do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul apresenta as informações complementares. A Justificativa sobre a oferta simultânea encontra-se nas fls 225 mov 63. A Instituição traz que houve oferta de matrizes diferentes, pois no ano de 2022, houve a oferta da matriz 09 (2º ano e 3º ano do ensino médio) e para primeiro ano ofertaram com a matriz 015, pois estava iniciando a nova matriz do Ensino médio, por esse motivo o quadro de movimentação de alunos aparece em todos os anos. A Justificativa sobre a oferta simultânea encontra-se nas fls 225 mov 63. E o Parecer n 650/2025 retificado está nas fls 214 mov 56.

[...]

Cabe destacar a justificativa apresentada pela Direção sobre a alteração do modelo de implantação do curso do Ensino Médio da referida instituição:

[...]

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.473.455-7

Justificativa – Alteração da Implantação do Ensino Médio de Gradativa para Simultânea

Considerando o despacho constante nas folhas 221 (mov. 60), apresentamos a justificativa para a alteração da implantação do Ensino Médio, anteriormente prevista de forma gradativa, para o modelo simultâneo.

Inicialmente, o planejamento institucional previa a implantação gradativa, com oferta do 1º ano do Ensino Médio e ampliação progressiva. Entretanto, diante da demanda concreta apresentada pela comunidade escolar, verificou-se a necessidade de ofertar, já no ano de 2022, também o 2º e o 3º anos do Ensino Médio, a fim de garantir:

1. **Continuidade do percurso escolar** dos estudantes que já estavam matriculados na instituição no Ensino Fundamental e manifestaram interesse em permanecer na mesma unidade para concluir o Ensino Médio;
2. **Evitar a ruptura pedagógica**, considerando que os alunos e suas famílias solicitaram formalmente a continuidade dos estudos na própria escola;
3. **Manutenção do vínculo escolar**, evitando evasão ou transferência involuntária dos estudantes para outras instituições;
4. **Atendimento imediato à demanda local**, uma vez que a comunidade demonstrou procura para ingresso diretamente no 2º e 3º anos.

Dessa forma, a implantação simultânea não decorreu de decisão isolada, mas sim da necessidade emergencial de garantir atendimento à demanda dos estudantes e assegurar o direito à continuidade dos estudos no mesmo estabelecimento, evitando prejuízos acadêmicos e organizacionais.

[...]

A Coordenação de Documentação Escolar/Seed informou, às fls. 177, mov. 46, sobre os Relatórios Finais do curso do Ensino Médio:

Informamos que os Relatórios Finais do Ensino Médio, do Colégio Elite São José dos Pinhais Afonso Pena – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do Município de São José dos Pinhais, NRE da Área Metropolitana Sul, cuja oferta iniciou em 2022, dentro da vigência da Autorização de Funcionamento Res. nº 5112/2022 DOE 28/09/2022, encontram-se arquivados no Sistema SEREWEB/MARFIN/CELEPAR, e não foram validados por esta CDE/SEED em virtude de o curso não ter sido reconhecido.

As Matrizes Curriculares do referido curso atendem as normas deste Conselho, constam do protocolado, conforme seguem:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.473.455-7

NRE: 903 – ÁREA METROPOLITANA SUL		MUNICÍPIO: 2570 – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR						
ESTABELECIMENTO: 02586 ESCOLA ELITE SJP AMBIENTAL – EI. EF.								
ENDEREÇO: RUA ANNELIESE GELLERT KRIGSNER, 2973 BAIRRO INA - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR								
FONE: (41) 3588-0266/3035-7178								
ENTIDADE MANTENEDORA: EDUCAÇÃO E CURSOS SHERWOOD LTDA - ME								
ENTIDADE MANTENEDORA: SISTEMA ELITE DE ENSINO								
CURSO: Ensino Médio Regular			TURNO: MANHÃ	C.H. Total: 3266H				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: Gradativa				
CÓDIGO 15	FGB - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREAS DO CONHECIMENTO LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Componente Curricular	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE		
			Arte	1				
			Educação Física	1				
			Língua Inglesa	1	1	1		
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Língua Portuguesa	3	3	3		
			Filosofia			1		
			Geografia	2	2	2		
			História	2	2	2		
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Sociologia		1			
			Matemática	2	3	3		
			CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	2	2	2	
		Química		2	2	2		
		Biologia		2	2	2		
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				18	18	18
		TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				600	600	600
CÓDIGO	PFO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA	Projeto de Vida		1	1	1		
		Ecossistema de Aprendizagem Inovadora		3	3	1		
		Electiva		2	2	2		
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				6	6	4		
CÓDIGO	IF – ITINERÁRIO INTEGRADO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS /CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS/ LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Teatro		1	1			
		A Conquista do Estado		1	1	1		
		República Brasileira		1	1	2		
		Direitos Humanos		2	2	3		
		Geopolítica Mundial		2	2	2		
		Biologia Celular e Molecular		2	2	2		
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO				9	9	10		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				15	15	14		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				500	500	466		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS				33	33	32		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				1100	1100	1066		
Matriz Curricular de acordo com a Lei 9394/96								
A carga horária é composta por 6 aulas de 50min por dia, acrescidas na 1ª e 2ª séries de 3 aulas de 50min de atividades não presenciais por semana, e na 3ª série por 2 aulas de 50min.								


Luiz Carlos de Souza Filho
Ata 01/2022 de 06/06/2022

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.473.455-7

NRE: 003 – ÁREA METROPOLITANA SUL		MUNICÍPIO: 2570 – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR						
ESTABELECIMENTO: 02586 ESCOLA ELITE SJP AMBIENTAL – EL. EF.								
ENDEREÇO: RUA ANNELESE GELLERT KRIGSNER, 2973 BAIRRO INÁ – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR								
FONE: (41) 3588-0266/3035-7178								
ENTIDADE MANTENEDORA: EDUCAÇÃO E CURSOS SHERWOOD LTDA - ME								
CURSO: Ensino Médio Regular			TURNO: MANHÃ		C.H. Total: 3266H			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: Gradativa				
CÓDIGO 15	FGB - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREAS DO CONHECIMENTO LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Arte	1				
			Educação Física	1				
			Língua Inglesa	1	1	1		
			Língua Portuguesa	3	3	3		
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia			1		
			Geografia	2	2	2		
			História	2	2	2		
			Sociologia		1			
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	2	3	3		
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	2	2	2		
			Química	2	2	2		
			Biologia	2	2	2		
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				18	18	18
		TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				600	600	600
		PFO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA	Projeto de Vida	1	1	1		
Ecossistema de Aprendizagem Inovadora	3		3	1				
Eletiva	2		2	2				
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				6	6	4		
IF – ITINERÁRIO INTEGRADO) EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS / MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS / CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Relações Políticas	2						
	Recursos Matemáticos Facilitadores	2	2	2				
	Metas Financeiras		2	2				
	Biodiversidade e Bioética	2	2	2				
	Transformações Químicas	1	1	2				
	Grandezas Físicas	2	2	2				
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO				9	9	10		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				15	15	14		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				500	500	466		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS				33	33	32		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				1100	1100	1066		
Matriz Curricular de acordo com a Lei 9394/96								
A carga horária é composta por 6 aulas de 50min por dia, acrescidas na 1ª e 2ª séries de 3 aulas de 50min de atividades não presenciais por semana, e na 3ª série por 2 aulas de 50min.								


 Luiz Carlos de Souza Filho
 At: 01/2022 a: 06/06/2022

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.473.455-7

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Licença Sanitária expirou em 28/02/2025 e o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros em 01/07/2025, ambos com o processo em trâmite.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do curso do Ensino Médio.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada, mantida pelo Educação e Cursos Sherwood Ltda-ME, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
C Elite São José dos Pinhais Afonso Pena - EIEFM	São José dos Pinhais/ Área Metropolitana Sul	N.º 4639/2016, de 20/10/2016 de: 23/11/2016 a 23/11/2026	N.º 5112/2022, de 23/08/2022 Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2024	Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2025, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados;

b) garantir espaço físico e adequação para o Laboratório de Informática.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.473.455-7

A mantenedora e a instituição de ensino deverão observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da Cemep